



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 289/2004
DE 19 DE AGOSTO DE 2004

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO CORRENTE DO MUNICÍPIO.**

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente de 2004, conforme especificado abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras
Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras
Função: 25 - Energia
Programa: 0103 – Modernização e manutenção da área rural do Município
Subfunção: 752 – Energia Elétrica
Projeto: 1.036 – Ampliação da Eletrificação Rural
Recurso: 1030 – Convenio PPP – Consulta Popular – Eletrificação Rural
Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - 27.000,00 (convênio)
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 2.700,00 (contrapartida)

ART. 2º. Servirá de cobertura para a abertura de crédito de que trata o artigo 1º o recurso da Consulta Popular para o exercício de 2004, relativo a obra de eletrificação rural no valor de R\$ 27.000,00 e no que se trata do recurso da contrapartida de 10%, será subtraído da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras
Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras
Projeto: 1.018 – Ampliação da Iluminação Pública na Zona Urbana
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – R\$ 2.700,00

ART. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2004.

Registre-se e publique-se

Carlos Juarez de Lima Pedroso
Sec. de Administração e Planejamento

Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 289/2004
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - 3.19.08.1.04
Responsável: